



DECRETO LEI N.º 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CAMPOS ALTOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 5.º

EXERCÍCIO
1988

Fl. 23

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1988 A 1990

LEI Nº

18/87

ARQUIVO

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1988/1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Campos Altos, para o triênio de 1988/1990, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29.01 e 21.10.69, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cz\$ 200.190.000,00 - Duzentos Milhões Cento e Noventa Mil Cruzados -

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previstas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1988/1990, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL		1988	1989	1990	Total
"Superávit do Orçamento Corrente"	Cz\$	14.077.416,00	Cz\$ 8.196.050,00	Cz\$ 23.404.550,00	Cz\$ 45.678.016,00
Operações de Crédito	Cz\$	17.000.000,00	Cz\$ 13.000.000,00	Cz\$ 15.000.000,00	Cz\$ 45.000.000,00
Alienação de Bens	Cz\$	1.500.000,00	Cz\$ 7.850.000,00	Cz\$ 4.500.000,00	Cz\$ 13.850.000,00
Transferências de Capital	Cz\$	11.312.584,00	Cz\$ 33.453.950,00	Cz\$ 48.895.450,00	Cz\$ 93.661.984,00
Outras Receitas de Capital	-	-	Cz\$ 2.000.000,00	-	Cz\$ 2.000.000,00
Total	Cz\$	43.890.000,00	Cz\$ 64.500.000,00	Cz\$ 91.800.000,00	Cz\$ 200.190.000,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes deste quadro anexo e programadas com base



DECRETO LEI N.º 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CAMPOS ALTOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 5.º

EXERCÍCIO
1988

Fl. 24

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1988 A 1990

hos recursos disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da Alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1989/1990, estimados a preço de 1987, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1988

Prefeitura Municipal de Campos Altos

de

30 OUT

de 1987

de 1987

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

Jose Viento Mendes

João Roberto de Faria

HUP/hop

2020 Prefeitura de Campos Altos

Geraldo Barbosa Leão
Jesus Barbosa

João Roberto de Faria

João Roberto de Faria

Jose Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG
Fone: Resid. (037) 426-1009 - Câmara 426-1287



DECRETO LEI N.º 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CAMPOS ALTOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 5.º

EXERCÍCIO

1988

Fl. 25

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
		19-88	19-89	19-90	
4120	01 - LEGISLATIVO 1.1 - Gab. e Secret. da Câmara Equipamentos e Material Permanente	+ 180.000,00 =====	300.000,00 =====	500.000,00 =====	780.000,00 =====
4120	02 - EXECUTIVO 2.1 - Gabinete e Secret. Prefeitura Equipamento e Material Permanente	300.000,00	400.000,00	500.000,00	1.200.000,00
4210	Aquisição de Imóveis	200.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.800.000,00
4311	Auxílios p/ Despesas de Capital	100.000,00	300.000,00	800.000,00	1.200.000,00
		600.000,00 =====	1.300.000,00 =====	2.300.000,00 =====	4.200.000,00 =====
4120	2.2 - Administração Financeira Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	200.000,00	320.000,00	600.000,00
4192	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00	50.000,00	80.000,00	190.000,00
4351	Amortização da Dívida Contratada	500.000,00	1.100.000,00	2.000.000,00	3.600.000,00
		640.000,00 =====	1.350.000,00 =====	2.400.000,00 =====	4.390.000,00 =====
4110	2.3 - Serviço Educação e Cultura Obras e Instalações	9.950.000,00	15.000.000,00	26.000.000,00	50.950.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	1.000.000,00	1.800.000,00	3.300.000,00
		10.450.000,00 =====	16.000.000,00 =====	27.800.000,00 =====	54.250.000,00 =====
	2.4 - Saúde e Assistência Social				



DECRETO LEI N.º 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 5.º

EXERCÍCIO
1 9 8 8

Fl. 26

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	INVESTIMENTOS	EXERCÍCIOS			TOTAL
		19 88	19 89	19 90	
4110	Obras e Instalações	400.000,00	800.000,00	1.600.000,00	2.800.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	250.000,00	500.000,00	870.000,00
		<u>520.000,00</u>	<u>1.050.000,00</u>	<u>2.100.000,00</u>	<u>3.670.000,00</u>
2.5. - Serviços Urbanos					
4110	Obras e Instalações	19.000.000,00	26.000.000,00	30.000.000,00	75.000.000,00
4120	Equipamentos e Mterial Permanente	400.000,00	700.000,00	1.300.000,00	2.400.000,00
		<u>19.400.000,00</u>	<u>26.700.000,00</u>	<u>31.300.000,00</u>	<u>77.400.000,00</u>
2.6 - Serviços e Obras Públicas					
4110	Obras e Instalações	10.700.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00	45.700.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	800.000,00	1.600.000,00	2.800.000,00
		<u>11.100.000,00</u>	<u>15.800.000,00</u>	<u>21.600.000,00</u>	<u>48.500.000,00</u>
2.7 - Serv. Munic. Estradas Rodagem					
4110	Obras e Instalações	600.000,00	1.200.000,00	2.400.000,00	4.200.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	800.000,00	1.600.000,00	2.800.000,00
		<u>1.000.000,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	<u>4.000.000,00</u>	<u>7.000.000,00</u>
		43.890.000,00	64.500.000,00	91.800.000,00	200.190.000,00
		<u>=====</u>	<u>=====</u>	<u>=====</u>	<u>=====</u>